



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.495, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2014.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", incluindo no programa "2025 - DESPORTO E LAZER GERAL", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2025 - DESPORTO E LAZER GERAL	1.391-Implantação de Academias ao Ar Livre	80.000,00
		1.392 - Contrapartida Implantação de Academias ao Ar Livre	802,00
TOTAL			80.802,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 80.802,00 (oitenta mil oitocentos e dois reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	813	Lazer	
Programa	2025	Desporto e Lazer Geral	
Ação	1.391	Implantação de Academias ao Ar Livre	
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	813	Lazer	
Programa	2025	Desporto e Lazer Geral	
Ação	1.392	Contrapartida Implantação de Academias ao Ar Livre	
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	802,00

Art. 4º Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte específica do convênio no valor de R\$80.000,00 a ser repassado pela Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais- SEGOV, bem como a anulação de dotações do orçamento vigente, abaixo descrito, conforme art. 43, §1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	811	Desporto de Rendimento	
Programa	2012	Incentivo a Pratica de Esportes	
Ação	2.051	Incentivo Esportes Diversos	
Conta Econômica	3390 39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	802,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 26 de fevereiro de 2014.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda

Erik dos Reis Roberto
Secretário Municipal de Esportes